



Manual de Orientações sobre abertura de CNPJ Filial

A Fundação Delfim Mendes Silveira-FDMS, elaborou o presente Manual de Procedimentos de abertura de CNPJ Filial, visando esclarecer procedimentos e tramitações necessárias para a abertura de novos CNPJs Filiais da Fundação, no modelo de perguntas e respostas, a modo de facilitar a compreensão.

1. É possível a abertura de filiais da FDMS, inclusive em outras cidades?

Sim. O Estatuto Social autoriza a abertura de CNPJs Filiais, conforme Capítulo II, Art.º2º, Inciso V, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo da FDMS.

2. Quais providências devem tomar as Instituições apoiadas para que seja aberto um CNPJ filial da FDMS?

Após a celebração de instrumento entre a IFES e a FDMS para apoio em determinado projeto, deverá a Apoiada encaminhar Ofício à Fundação solicitando a abertura de CNPJ Filial com a devida justificativa (que deve estar em consonância ao plano de trabalho do Projeto).

A justificativa do Ofício deverá conter:

- a. Descrição do Projeto e sua vinculação com o objeto;
- b. Como será realizada a captação de recursos dos produtos/serviços de pesquisa;
- c. Qual local de realização das atividades;
- d. Como esses produtos/serviços de pesquisa serão gerados;
- e. Para quem pretende realizar venda (PJ ou PF);
- f. Previsão estimada de receita anual dos produtos/serviços.
- g. Como pretende realizar a captação de recursos desses Subprodutos (se for animais, o animal estará vivo, para consumo, ou embalado. Se for madeira, será bruta ou terá valor agregado sobre ela (ex.: cadeira), e etc.

3. O que a Fundação precisa fazer?

Com a solicitação da IFES, a Diretoria da Fundação se reunirá para deliberar a abertura de novo CNPJ Filial.

A ata de aprovação é lavrada, constando o endereço de abertura, e encaminhada à Procuradoria de Fundações do Estado/RS (Ministério Público Estadual) para aprovação.

3.1. Com a Ata de Diretoria aprovada pelo MP, deve-se encaminhar para averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Pelotas/RS (Cidade da Sede Matriz) e no Cartório do município em que será aberto o CNPJ Filial, comunicando a Procuradoria de Fundações.

3.2. O cartório do município onde será aberto CNPJ Filial deverá expedir uma CERTIDÃO de Inscrição de Filial de Fundação.

3.3. Com a Ata de Diretoria (aprovada e registrada) e Estatuto Social da Fundação já registrado na cidade onde será realizado a comercialização, a Fundação, através de seu escritório contábil, encaminhará a abertura do CNPJ Filial junto à Receita Estadual com as atividades a serem desenvolvidas na pessoa jurídica (CNAES).

3.4. Depois do referido registro no cartório na cidade onde o projeto será realizado é necessário verificar as autorizações que o projeto/CNPJ Filial necessita naquele Município, como por exemplo: Alvará de Localização, Licença de Funcionamento, entre outras (se houver) dependendo do tipo de produto/serviço,

3.5. Após a homologação da Receita Estadual, duas possibilidades são abertas à nova Filial quanto às obrigações fiscais, podendo haver ou não a necessidade de emissão de notas fiscais, a depender do objeto do projeto.

3.6. Havendo necessidade de emissão de notas fiscais, após análise contábil, surgem obrigações acessórias como a utilização de um sistema de emissão de notas e controle de estoque, contratação de um Escritório de Contabilidade para fazer a escrituração contábil e fiscal da Filial e apuração da diferenças de alíquotas de ICMS para cada estado e a NCM (Nomenclatura comum do Mercosul de cada produto), a fim de formar o preço médio e o preço de venda, bem como apurar o ICMS mensal para Fundação executar o pagamento.

4. Quais as despesas arcadas pelo Projeto para abertura de Filial?

O projeto terá o custo de contratação de escritório contábil que irá fazer todo assessoramento para abertura e escrituração contábil e fiscal da Filial. A Fundação possuiu um Escritório parceiro, diminuindo o custo. Esse Escritório analisa o projeto e faz a proposta de honorários, submetendo à aprova-

ção do coordenador do projeto.

Para registros e solicitações o custo estimado do escritório é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única para assessoria mensal dos serviços de Contabilidade, sistema de emissão de NF e controle de estoque, o custo estimado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Perguntas e respostas Fundação x Escritório de Contabilidade

a. O endereço da comercialização deve ser o endereço que deve constar no CNPJ filial?

Sim. As notas fiscais devem ser emitidas a partir do local onde vai se encontrar/comercializar as mercadorias/produtos. Esse é dos principais motivos para ter um CNPJ para cada projeto, pois cada um é desenvolvido em local diferente.

Não sabemos se terá inscrição estadual, depende do projeto e da orientação da Secretária Estadual para cada atividade

b. A Fundação e seus projetos são sem fins lucrativos, não visam lucro e sempre o recurso arrecadado deve voltar aos projetos nas atividades de Ensino, Pesquisa, extensão e Inovação da Universidade apoiada?

Sim.

c. Na grande maioria dos casos, é produto primário que pode ser tratado como produtor rural, por isso precisamos analisar cada atividade, seu endereço para sabermos o melhor de encaminhamento de cada projeto?

Sim. É importante ter tudo claro no projeto qual a atividade/objeto a ser desenvolvido.

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor-Presidente

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS